

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
\*\*\*\*\*

L E I n. 8 3 7, de 2 de agosto de 1.967.

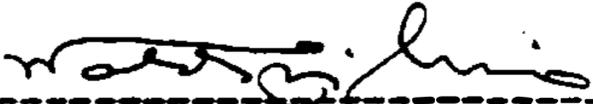
DISPÕE SOBRE O DESCONTO DE 25% NAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, AOS PRÉDIOS DE ESQUINA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e él e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- É concedido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas de serviços urbanos, aos prédios localizados nas esquinas.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 2 de agosto de 1.967.

  
-----  
Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de agosto de 1.967.

  
-----  
Ulpiano Bazzares de Marco  
-Oficial Administrativo-